



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 512/2013

De: 12 de Agosto de 2013

“Nomeia Comissão Municipal de Avaliação Especial de Desempenho para o exercício de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan; no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Complementar nº 001/2003 de 03 de Setembro de 2003, Regulamentada pelo Decreto nº 048/2003 de 04 de Setembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação Especial de Desempenho para o exercício de 2013 os quais deverão desempenhar as suas funções em conformidade com o contido nos dispositivos legais:

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Roberto Martin Wilke – Presidente
Adriana Silverio de Almeida – Secretária
Luiz Domingues – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Carlos Alberto de Oliveira – Presidente
Carla Cristina Lázaro – Secretária
Leniana Heinen Feitosa – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes – Presidente
Elaine Machado de Araújo – Secretária
Dirce Rezer de Souza – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Eder Rafael Boldrin – Presidente
Adriéle Alves Oliveira – Secretária
Misael de Souza Breves – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

Jailson Baumgartner - Presidente
Vera Lucia de Souza Fischer – Secretária
José Gomes Guerra - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvia Regina Cremonez Sirena - Presidente

Alencar Rabuske Neukamp – Secretário

Valmir Almeida Angelo - Membro

Art. 2º A Comissão ora nomeada, deverá tomar posse imediatamente providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas obrigações.

Parágrafo Único – As comissões deverão apresentar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho no prazo de (15) quinze dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal